

Orientações para os distribuidores

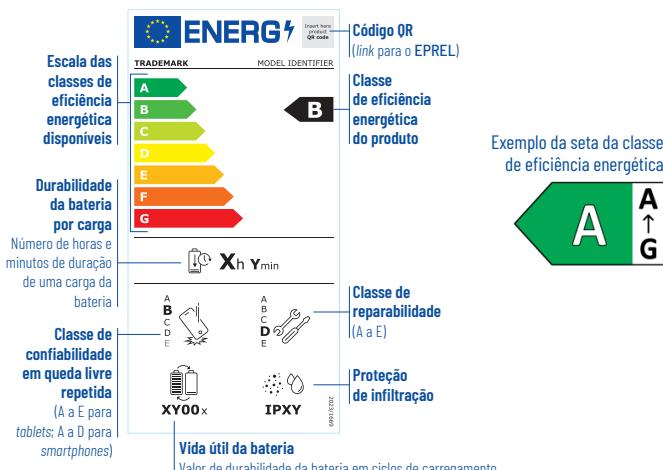
Novas etiquetas energéticas para smartphones e tablets



Enquanto distribuidor, é da sua responsabilidade – e é uma exigência legal – exibir etiquetas energéticas nos smartphones e tablets durante a promoção ou venda.

Etiqueta energética para smartphones e tablets

Há mais de 20 anos que as etiquetas energéticas ajudam os consumidores a escolher produtos mais eficientes do ponto de vista energético. A partir de **20 de junho de 2025**, os smartphones e tablets terão de cumprir o novo regulamento (UE) 2023/1669 relativo à etiquetagem energética. A etiqueta energética fornece aos consumidores novas informações sobre os smartphones e tablets tais como a durabilidade da bateria, o número de ciclos de carga da vida útil da bateria e relativamente à facilidade de reparação do produto.



Quais são as suas obrigações como distribuidor?

Como distribuidor, existem vários requisitos a ter em conta. Os requisitos específicos variam se o produto é:

- Vendido em lojas físicas ou exposto/vendido em feiras;
- Vendido online;
- Apresentado como material de marketing ou vendas.

Lojas físicas ou feiras comerciais

É da sua responsabilidade, entre outras coisas:

- Assegurar que todos os produtos – embalados ou não – ostentam uma etiqueta energética exposta no próprio produto, na sua proximidade ou então de forma que a etiqueta esteja claramente visível e seja inequivocamente associada ao modelo específico.
- Fornecer a Ficha de Informação do Produto se o cliente a solicitar.
- Colocar as etiquetas energéticas também nos produtos que estejam nos expositores da loja.
- Solicitar as etiquetas energéticas ou Ficha de Informação do Produto ao fornecedor, caso não as tenha. Ou descarregá-las a partir do [Registo Europeu de Produtos para a Etiquetagem Energética \(EPREL\)](#).
- Garantir que o identificador do modelo na etiqueta energética corresponde ao produto.

Vendas online

É da sua responsabilidade, entre outros, cumprir os seguintes requisitos:

- A etiqueta energética e a Ficha de Informação do Produto devem ser apresentadas na proximidade do preço do produto.
- É permitido mostrar uma seta de eficiência energética em vez da etiqueta energética completa e um *link* em vez da ficha de informação do produto, desde que a etiqueta energética completa ou a Ficha de Informação do Produto apareçam quando a seta ou o *link* for ativado ou quando fizer o rato pairar sobre elas.
- A etiqueta energética e a Ficha de Informação do Produto devem abrir com apenas um clique. Para a Ficha de Informação do Produto, também pode definir uma ligação para a informação específica do produto no [EPREL](#).
- O *link* para a Ficha de Informação do Produto deve ser denominado “[Ficha de Informação do Produto](#)”.
- A seta de eficiência energética deve aparecer de uma maneira específica e apontar para a esquerda (como no exemplo na coluna da esquerda ao lado da etiqueta) e ter um tamanho que garanta que é claramente visível e legível.
- A letra dentro da seta deve ter o mesmo tamanho do preço.
- A seta energética deve ser mostrada sempre que um produto é exposto – mesmo que não seja possível “adicionar o produto ao cesto”. Isto também se aplica às apresentações em listas.

Publicidade visual, material técnico promocional e vendas à distância, exceto vendas online

É da sua responsabilidade, entre outras coisas, cumprir estes requisitos:

- A seta de eficiência energética (ver acima) deve aparecer.
- Apenas os materiais a preto e branco podem utilizar uma versão a preto e branco da seta de eficiência energética.
- A seta energética deve apontar para a esquerda e ter um tamanho que garanta que é claramente visível e legível.
- Se aparecer o preço, o tamanho da letra dentro da seta de eficiência energética deve ser pelo menos tão grande quanto o preço.
- Mediante pedido, o cliente deve poder receber uma cópia impressa da etiqueta energética e da Ficha de Informação do Produto.
- Telemarketing: Informar o cliente sobre a classe e a gama de eficiência energética do produto (seta de eficiência energética) e facultar o acesso à etiqueta energética completa e à Ficha de Informação do Produto, através de um sítio Web de acesso livre ou, mediante pedido, através de uma cópia impressa.

Vigilância do mercado

A autoridade nacional de vigilância do mercado realiza inspeções regulares para verificar a conformidade dos produtos e as informações sobre os mesmos. A utilização indevida ou a inexistência da etiqueta de eficiência energética pode dar origem a uma notificação de incumprimento e a multa.

Evite os erros mais comuns



FICHA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

4.299

A
A
G

Na loja física ou em feiras comerciais

Falta a etiqueta energética ou está uma etiqueta energética a preto e branco ao lado do produto

Todos os produtos devem ter uma etiqueta energética. A etiqueta energética deve ter as cores corretas. Tenha em atenção que, se for você a imprimir a etiqueta energética, a sua impressora deve ser de qualidade suficiente para reproduzir as cores com exatidão.

Vendas online

A ficha de informação do produto não tem o nome correto

Não é permitido usar um nome diferente. O link ou botão deve ser etiquetado como "Ficha de Informação do Produto".

Vendas online, anúncios visuais, materiais técnicos promocionais

Seta da eficiência energética errada

A seta deve apontar para a esquerda e estar perto do preço, quando aparecer (em qualquer caso em vendas online). A letra dentro da seta deve ter pelo menos o mesmo tamanho que o preço (exatamente o mesmo tamanho nas vendas online). Nas vendas online, o link para a Ficha de Informação do Produto deve estar também disponível.

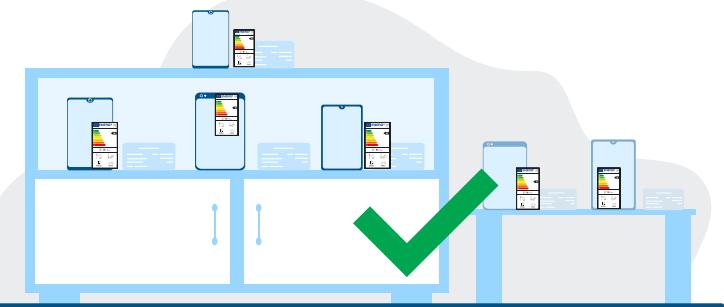
Exemplo de colocação correta da etiqueta energética na loja física ou numa feira comercial



A etiqueta energética deve estar visível

A etiqueta energética deve estar afixada na proximidade do produto, pendurada no produto ou colocada de modo a ser claramente visível e inequivocamente associada ao modelo específico.

A etiqueta energética deve ter, pelo menos, 68 mm de largura e 136 mm de altura, a menos que a embalagem seja mais pequena. Nesse caso, é permitida uma etiqueta proporcionalmente menor – mas ela não deve ser menor do que 47,6 mm de largura e 95,2 mm de altura.



Pontos particularmente importantes a ter em conta:

- As novas regras de etiquetagem energética aplicam-se às unidades de produtos colocadas no mercado a partir de 20 de junho de 2025. Isto significa que os requisitos de etiquetagem energética se aplicam apenas às unidades de produtos colocadas no mercado desde 20 de junho de 2025, inclusive. Por exemplo, se recebeu uma entrega de 1.000 smartphones no dia 20 de março de 2025 e ainda tem 200 unidades dessa entrega à venda no dia 21 de junho de 2025, esses produtos não estão sujeitos aos requisitos de etiquetagem energética. Por conseguinte, não é obrigado a apresentar a etiqueta energética nesses produtos. Em caso de incerteza quanto ao momento em que um produto foi colocado no mercado, recomendamos a afixação da etiqueta energética.
- Se a etiqueta energética não estiver incluída no produto, ou se a etiqueta tiver sido danificada, tem direito a receber uma nova etiqueta energética impressa do fornecedor no prazo de cinco dias úteis. A etiqueta energética também pode ser descarregada a partir do EPREL.
- Smartphones e tablets com um ecrã principal flexível que o utilizador pode desenrolar e enrolar parcial ou totalmente (também chamados smartphones e tablets enroláveis) não estão sujeitos aos requisitos de etiquetagem energética.
- Os produtos com etiqueta energética têm de ser registados pelos fornecedores na base de dados EPREL. Modelos específicos podem ser pesquisados pelo identificador do modelo, digitalizando o código QR na etiqueta energética ou pesquisando pelo GTIN (no entanto, os fornecedores não são obrigados a declarar o GTIN).

Links importantes:

Portal do projeto Compliance Services: <https://www.product-compliance-services.eu/>

Pode descargar os ficheiros gráficos da seta de eficiência energética aqui: <https://circabc.europa.eu/ui/group/7f4824e3-f72c-4126-b6b8-842a4443a4ca/library/3c497bea-d930-44b5-a90f-889e43125cd>

Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/1669 de 16 de junho de 2023, relativo à etiquetagem energética dos smartphones e tablets: https://eur-lex.europa.eu/eli/reg_del/2023/1669/oj